

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 4362019

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de centrais de ar condicionado, visando atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 07/01/2020 09:00 (horário de Brasília)

Data de Reabertura da Sessão (ata complementar): 07/07/2020 12:00 (Julgamento)

Fornecedor: **07.913.781/0001-54 - PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
CARTA PROPOSTA - PREGAO 436.2019.pdf	Proposta	07/01/2020 01:18
ITEM 18 - DA HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	07/01/2020 01:25

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum anexo encontrado para este item.

[Fechar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

N. 436/2019/ALFA/SUPEL/RO

CARTA PROPOSTA

Ao
 Pregoeiro e Equipe de Apoio – Supel

Processo Administrativo nº 0021.264259/2019-57.

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de centrais de ar condicionado, visando atender as demandas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” de cada item nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 9.000 BTUS com tecnologia Inverter , Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. Ar Condicionado Split LG DUAL Inverter Compact 9.000, Frio, 220V MODELO: S4 – Q09WA5AA	LG	Unid	14	R\$ 3.322,00	R\$ 46.508,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 12.000 BTUS com tecnologia Inverter , Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade	LG	Unid	126	R\$ 2.948,00	R\$ 371.4488,00

	condensadora, baixo nível de ruído. Ar Condicionado Split LG DUAL Inverter Compact 12.000, Frio, 220V MODELO: S4 – Q12JA3AD					
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 12.000 BTUS com tecnologia Inverter , Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. Ar Condicionado Split LG DUAL Inverter Compact 12.000, Frio, 220V MODELO: S4 – Q12JA3AD	LG	Unid	42	R\$ 2.948,00	R\$ 123.816,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 15.000 BTUS com tecnologia Inverter , Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. SPLIT DUAL INV LG 18000 BTUS S4-Q18JL3AA	LG	Unid	11	R\$ 3.149,00	R\$ 34.639,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 18.000 BTUS com tecnologia Inverter, Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade	LG	Unid	65	R\$ 3.149,00	R\$ 204.685,00

	condensadora, baixo nível de ruído. SPLIT DUAL INV LG 18000 BTUS S4-Q18JL3AA					
6	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 18.000 BTUS com tecnologia Inverter, Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. SPLIT DUAL INV LG 18000 BTUS S4-Q18JL3AA	LG	Unid	21	R\$ 3.149,00	R\$ 66.129,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 21.000 BTUS com tecnologia Inverter, Aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído LG DUAL Inverter Voice 24.000 Frio 220V MODELO: S4 – Q24K231D	LG	Unid	3	R\$ 4.299,00	R\$ 12.897,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 24.000 BTUS com tecnologia Inverter, aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. LG DUAL Inverter Voice 24.000	LG	Unid	59	R\$ 4.299,00	R\$ 253.641,00

	Frio 220V MODELO: S4 – Q24K231D					
9	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 24.000 BTUS com tecnologia Inverter , aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários); compressor Rotativo Duplo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. LG DUAL Inverter Voice 24.000 Frio 220V MODELO: S4 – Q24K231D	LG	Unid	19	R\$ 4.299,00	R\$ 81.681,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 30.000 BTUS com tecnologia Inverter , aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários) Compressor Rotativo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. LG DUAL INVERTER 31000 BTUS MODELO: S4 – W31V43B1	LG	Unid	13	R\$ 7.890,00	R\$ 102.570,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 30.000 BTUS com tecnologia Inverter , aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários) Compressor Rotativo ; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. LG DUAL INVERTER 31000 BTUS MODELO: S4 – W31V43B1	LG	Unid	4	R\$ 7.890,00	R\$ 31.560,00

12	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 60.000 BTUS com tecnologia Inverter, aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários)Compressor Rotativo; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. Split Carrier Inverter 54000 btus	Carrier	Unid	9	R\$ 12.740,00	R\$ 114.660,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL de 60.000 BTUS com tecnologia Inverter, aquisição e instalação (incluso todos os materiais necessários)Compressor Rotativo; Gás ecológico R410A; Sistema com filtros que garantam no mínimo até 70% de eliminação das bactérias; distância de no mínimo 3 (três) a 5 (cinco) metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, baixo nível de ruído. Split Carrier Inverter 54000 btus	Carrier	Unid	3	R\$ 12.740,00	R\$ 38.220,00

Razão Social da Licitante: Prima Tech Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ nº.: 07.913.781/0001-54

Endereço: Rua Salgado Filho, 2033

Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da fatura/nota fiscal ou documento equivalente.

Dados bancários para pagamento:

Banco: Caixa Econômica Federal	Agencia: 2748	Conta Corrente: 00000707-0
--------------------------------	---------------	----------------------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

Nome do representante: Antony Nelson Melo

CPF nº. 522.654.982-20

RG nº. 1002538 SSPRO

Telefone Celular: 69 99278 3137 // Comercial: 69 3229 0099

E-mail: primatech-ro@hotmail.com // antony.melo88@gmail.com

.Data de apresentação da proposta: 7.1.2020



PRIMATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.913.781/0001-54 IE: 0000000146645

CREA-RO: 4630EMRO DVS-RO ALVARÁ: 627

Porto Velho, 7 de janeiro de 2020.

07.913.781/0001-54
PRIMA TECH COM. E SERV. LTDA
Rua: Salgado Filho, Nº 2033
Nossa Senhora das graças CEP: 76804-039
Porto Velho RO

Antony Nelson Melo

Antony Nelson Melo
Prima Tech Serviços Ltda
CPF Nº 522.654.982-20
RG Nº 1.002.538 SSP/RO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.913.781/0001-54
Razão Social: PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: PRIMA TECH CLIMATIZAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2020
FGTS	Validade:	12/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2018 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/07/2018 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

FILTROS APlicados:**Nome:** PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**LIMPAR****Data da consulta:** 07/07/2020 12:48:11**Data da última atualização:** 06/07/2020 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

-  Menu principal (/?pEncPastId=tPdFQ-IDfvKV9OlzZD0alXmc-9CKW0TYmATI_5NXdVIVlbkYUCfVWLGogl_RyQ5ddIKcF6u_VDZLHtSA-Z4ElgL3gWJB77tiTExlUL0mQm43QU4L)
-  Fornecedores (/?pEncPastId=NDHLbHAEbb4mJsMB3mmrh5JnhtSVjzjmKV045RI-tFH-myYssuGLvadfzth6N_GBH-DZKd2em9sfKfhd-H0qlJvilA5NdQBa82vLAXMAG43QU4L)
-  Impedidos de Litar

Impedimentos

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual

[Copiar](#) [CSV](#) [Excel](#) [Imprimir](#)

Procurar: 07.913.781/0001-54

Publicado  Processo

 CPF / CNPJ  Nome / Razão Socia

Nenhum registro encontrado

Mostrando de 0 à 0 de 0 registros (filtrado do total de 107 registros)

[Anterior](#) [Próxima](#)

Posto de Serviço Autorizado Elgin

São Paulo, 08 de Novembro de 2019.

Posto de Serviço Autorizado Elgin

Declaramos para os devidos fins, que a empresa PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida Rua Salgado Filho, 2.033 - Bairro Nossa Senhora das Graças, PORTO VELHO / RO - CEP 76.804-039, CNPJ 07.913.781/0001-54, e Inscrição Estadual 146645, Tel. (69) 3229-0099, é nosso Credenciado e presta serviço satisfatoriamente aos nossos consumidores, atuando em serviços de manutenção e instalação dos Condicionadores de Ar Split Hi-Wall, Piso-Teto, Bi Split, Cassete e Cortina, pois conta com equipe de profissionais treinados e qualificados nas atividades de prestação de serviços exigidas em contrato pela CONTRATANTE Elgin S.A, não tendo em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e profissional.



*Juliane Zan
Supervisora Departamento de Garantia*

ELGIN

ATESTADO

A FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.244.771/0001-37, Inscrição Estadual nº 110.282.515.117, estabelecida na Rua Treze de Maio, 1633, 2º e 9º andares, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01327-905, atuante no ramo de importação e comércio de condicionadores de ar Split dos tipos *High Wall* (Parede), Teto, Piso/Teto, Cassete e Multi-Split (Sistema Multiflexível) da marca FUJITSU e respectivas partes e peças (equiparada à fabricante), atesta, para os devidos fins, que a empresa PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que atua sob o nome fantasia de “PRIMA TECH CLIMATIZAÇÃO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.913.781/0001-54, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2.033, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-039, integra a rede de assistências técnicas credenciadas FUJITSU e está apta a instalar, prestar serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos acima mencionados.

Este Atestado possui o prazo de validade de 12 (doze) meses.

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

 
Katsuya Fujii
Diretor Presidente
FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA.



FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA.

Rua Treze de Maio, 1633 - 2º e 9º andares - Bela Vista - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01327-905

Fone: (11) 3149-5700 - Fax: (11) 3171-0273

www.fujitsu-general.com.br

FUJITSU

ATESTADO

A FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.244.771/0001-37, Inscrição Estadual nº 110.282.515.117, estabelecida na Rua Treze de Maio, 1633, 2º e 9º andares, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01327-905, atuante no ramo de importação e comércio de condicionadores de ar Split dos tipos High Wall (Parede), Teto, Piso/Teto, Cassete e Multi-Split (Sistema Multiflexível) da marca FUJITSU e respectivas partes e peças (equiparada à fabricante), atesta, para os devidos fins, que a empresa PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, que atua sob o nome fantasia de "PRIMA TECH CLIMATIZAÇÃO", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.913.781/0001-54, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2033, Jardim Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-039, integra a rede de assistências técnicas credenciadas FUJITSU e está apta a instalar, prestar serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos acima mencionados.

Este Atestado possui o prazo de validade de 12 (doze) meses.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2016.



Katsuya Fujii

Diretor Presidente

FUJITSU GENERAL DO BRASIL LTDA.



12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança a firma: KATSUYA FUJII, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 12 de Dezembro de 2016
Em testemunho _____ da verdade.
José Ivanilson da Fonseca - Escriturário
1612121704317 ;Firma:R\$ 5,35;Total:R\$ 5,35

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS, 1470 - SP - 01418-100
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
José Ivanilson da Fonseca - Escrivão Autorizado
FIRMA 1
1042AB0710914

HITACHI

Inspire the Next

Hitachi Ar Condicionado do Brasil Ltda

São Paulo, 17 de Abril de 2015

A QUEM POSSA INTERESSAR

Ref: Instalador Credenciado HITACHI

Produtos:

* Split Hi Wall Inverter R-410A

* Split e Bisplit Utopia R-410A (Condensação a Ar e Condensação a Água)

Prezados Senhores,

Informamos para os efeitos de cumprimento dos termos do certificado de garantia dos produtos de nossa fabricação, que a empresa PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ 007913781/0001-54 sediada no endereço RUA SALGADO FILHO 2033 , CEP 78901-500, cidade de PORTO VELHO / RO, preenche as condições técnicas para comercialização, instalação, manutenção e assistência técnica nos equipamentos descritos acima de nossa fabricação, contando para isso com funcionários devidamente treinados por nossa fábrica de São José dos Campos/SP.

O Instalador Credenciado, que abaixo também assina, é o único responsável pela boa qualidade dos serviços e instalações, seus custos e obrigações legais, bem como pelo atendimento de pós-venda (Garantia) dos equipamentos HITACHI adquiridos por (ou através) de sua empresa.

Com este credenciamento o instalador se obriga a atender sem custo para HITACHI e de acordo com o que determina o certificado de garantia do equipamento vendido e instalado por ele, cabendo a HITACHI apenas o envio da peça avariada.

Esta carta de credenciamento é válida até 31 de Dezembro de 2015.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se tornem necessários, firmando-nos.

A PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , esta de pleno acordo aos termos e condições deste credenciamento.

EMPRESA: PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Responsável: IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA

William Newton Ribeiro
Diretor Comercial

A renovação deste credenciamento é de exclusiva decisão da HITACHI, e será avaliado em primeiro lugar o potencial de vendas de cada credenciado neste período. Este documento só terá validade mediante assinatura com firma reconhecida dos responsáveis da HITACHI e da empresa credenciada.

Atenciosamente
HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

Gerente Comercial da Filial HITACHI: VALTER LAURINDO DE MATOS

Mauricio Piccoli
Gerente Geral Assistência Técnica





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 07.913.781-0001-54 e inscrição estadual 1466453, estabelecida na rua Salgado Filho nº 2033, bairro: Nossa Senhora das Graças, executou serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva para esta empresa no ano de 2014 e 2015.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Velho, 15 de setembro de 2015 \ RO

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço por semelhança e dou fé, a(s)...
firmas(s) de: SIDNEY ROBERTO FRANCO.....
Porto Velho-RD, 16 de março de 2017

Erika de Oliveira Penha
00091386(001-001064655)*****
Ensalamentos: R\$ 2,48 FUJU: R\$0,50 FUNDEP:
R\$0,19 FUNDIMPER: R\$0,19 FUMORFGE: R\$0,19
Selo: R\$1,02 Total: R\$4,57 (Por assinatura)
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização:
A0ACD21674-392FF
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/

Coimbra Importação e Exportação LTDA

Sidney Roberto Franco
CPNJ: 06.151.921/0001-31

Sidney Roberto Franco

Diretor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.913.781-0001-54 e inscrição estadual 1466453, estabelecida na rua Salgado Filho, 2033 Bairro: Nossa Senhora das Graças, executou serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva para esta empresa no ano de 2015 e 2016

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2016 \

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
RO Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço por semelhança e dou fé, a(s)...
firma(s) de: SIDNEY ROBERTO FRANCO.....
Porto Velho-RD, 16 de Março de 2017

Erika de Oliveira Penha
00091386(001-001064654)*****
Emolumentos: R\$ 2,48 FUJU: R\$0,50 FUNDEP:
R\$0,19 FUNDIMPER: R\$0,19 FUMORPGE: R\$0,19
Selo: R\$1,02 Total: R\$4,57 (por assinatura)
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização:
A0ACD21673-E992A
Consulte a autenticidade em
www.tiro.jus.br/consultaselos/

Coimbra Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 06.151.921/0001-31

Sidney Roberto Franco
Diretor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.913.781/0001-54 e inscrição estadual 146653, estabelecida da Rua Salgado Filho, 2033, bairro: Nossa Senhora das Graças, prestou para PRONTOCORDIS – HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento e instalações de aparelhos de ar condicionado dos sistemas de condicionamento de ar do tipo VRF – Volume de Refrigerante Variável E85 SPLIT DE 12.000 a 60.000 BTU'H no ano de 2014, 2015 e 2016.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos ou registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cartório GODOY

Rafael Augusto Freitas de Oliveira
CPF: 420.386.342-20
Administrador

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
Reconheço por semelhança e dou fé, a(s)...
firma(s) de: RAFAEL AUGUSTO FREITAS DE...
OLIVEIRA.....
Porto Velho-RD, 31 de outubro de 2017

Erika de Oliveira Penha
00174437(001-001133444)*****
Emolumentos: R\$ 2,48 FUJU: R\$0,50 FUNDEP:
R\$0,19 FUNDIMPER: R\$0,19 FUMORPGE: R\$0,19
Selo: R\$1,02 Total: R\$4,57(Por assinatura)
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização:
AOACL21266-D3D83
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/

Geraldo

Porto Velho, 30 de outubro de 2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.913.781/0001-54, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº. 2033, bairro: Nossa Senhora das Graças, prestou para esta entidade Secretaria Municipal de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ 63.761.902/0001-6, situada no endereço, rua 21 de Abril, bairro União, nº. 265, CEP 76860-000, o serviço cotado, abaixo especificado, no período de 08 de Abril de 2015 a 26 de Abril de 2015:

- Venda e instalação de 48 unidades de condicionadoras de ar SPLIT MIDEA 12.000 btus 220V – Classe A;
- No valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Atestamos ainda, que tal prestação foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Candeias do Jamari, 11 de Maio de 2015.

Atenciosamente,

Euzebio Lopes Novais
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 409 de 06/05/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.913.781/0001-54, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº. 2033, bairro: Nossa Senhora das Graças, prestou para esta entidade Secretaria Municipal de Educação e Esporte, inscrita no CNPJ 63.761.902/0001-6, situada no endereço, rua 21 de Abril, bairro União, nº. 265, CEP 76860-000, o serviço cotado, abaixo especificado, no período de 11 de Fevereiro de 2015 a 21 de Fevereiro de 2015:

- Venda e instalação de 12 unidades de condicionadoras de ar SPLIT LG 24.000 btus 220V(B) TSNC2425MA 0;
- No valor de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte reais).

Atestamos ainda, que tal prestação foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Candeias do Jamari, 25 de Novembro de 2016.

Atenciosamente,


Alex Rodrigues de Lima
Secretário Municipal de Educação e Esporte
Decreto 793 de 18/03/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARQUIDIOCESEDE PORTO VELHO, devidamente inscrita no CNJP, sob nº. 05.902.606/0001-36, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 964, Centro, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por **ANTÔNIO FONTINELE DE MELO**, Brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade RG nº 411.074 SSP/RO e CPF/MF nº 566.445.152.15, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, **atestamos** que a empresa **PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.913.781/0001-54, e inscrição estadual 1466453, estabelecida na rua Salgado Filho nº 2033, bairro, Nossa Senhora das Graças, executou serviços de 38 instalações de ar Split 12.000 btus Elgin, e manutenções preventivas e corretivas com troca de peças de 11 aparelhos, sendo 04 de 9.000 btus, 03 de 12.000 btu. e 04 de 60.000 btus, em um imóvel de sua propriedade, denominado Centro Arquidiocesano de Pastoral – CAP, situado na BR-364, sentido Cuiabá, Km 13, Vila Codarc, estrada do Piloto, Rua Coentro, Porto Velho-RO.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa autorizada das marcas Elgin Springer, Carrier, midea, foram cumpridas satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Antônio Fontinele de Melo
ANTÔNIO FONTINELE DE MELO
CPF nº 566.445.152.15



PORTO VELHO/RO, 15 DE SETEMBRO DE 2016

Jeniel dos Santos Nogueira
00048529/001-00010299
Endereço: Rua Carlos Gomes, 964 - Centro
E-mail: jeniel.santos.nogueira@arq.vl.br
Empregos: R\$ 2.31 HUJU: R\$ 0,46 FUNDEP:
R\$ 0,17 FUNDIMER: R\$ 0,17 FUORPGE: R\$ 0,17
Selos: R\$ 0,95 Total: R\$ 4,25 (por assinatura)
Selos) Digital(is) de Fiscalização:
ADMW29279-4E853
Consulte a autenticidade em
www.tjro.jus.br/consultaselos/

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0114 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0114 e que servira de Livro Diário de número 010 na forma da IN 11 (onze) de 05/12/2013 do DREI, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, de acordo com o encerramento do exercício social de 31/12/18. ✓

Empresa : PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ✓

Endereço : RUA SALGADO FILHO, 2033 ✓

Cidade : Porto Velho / RO ✓

Bairro : NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ✓ CEP : 76804118 ✓

CNPJ..... : 07.913.781/0001-54

Inscr. Estadual . : 00000001466453

Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

No. da Inscrição : 11200448403 , em 3 de Abril de 2006 ✓

Porto Velho, 01 de Janeiro de 2018 ✓

Santana
PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ✓

IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA ✓

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.I.: 55.892 SSP/RO CPF: 080.099.452-34 ✓

Omar Sojo

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC/RO 003353/0-8
CPF 420.815.802-68 RG 389.733 SSP/RO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Termo de Autenticação

19/002582-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO VELHO

03 JUN 2019

Maria Diracir do Prado
Chefe de Autenticação de Livros/JUCER

Mat. 2004123

RESP.AUTENTICAÇÃO LIVROS MERA



PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ : 07.913.781/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

Vendas de Mercadorias a Vista.....	84.883,90
Vendas de Mercadorias a Vista	
Vendas de Mercadorias a Prazo.....	575,00
Vendas de Mercadorias a Prazo	
Receita Bruta de Servicos.....	270.871,78
Receita Bruta de Servicos	
Juros Ativos	
Descontos Obtidos	
Aplicacoes Financeiras	(4.510,00)
Ajustes Programa Estabilizacao Economica	(40,14)
Aluguel de Telefone	
Venda de Imobilizado	
Recuperacoes	
Reversao de Provisao	
Servicos Terceiros (PJ)	
Servicos Prestado PJ	
Servicos Prestados PF	(3.063,94)
Aqua	
Aluguel Imovel.....	(14.300,00)
Aluguel Imovel	
Xerox e Autenticacoes.....	(230,10)
Xerox e Autenticacoes	
Brindes e Donativos	
Conservacao e Manutencao.....	(1.645,00)
Conservacao e Manutencao	
Correio.....	(75,90)
Correio	
Depreciacao.....	(1.922,95)
Depreciacao	
Viagens	
Lanches e Refeicao.....	(161,63)
Lanches e Refeicao	
Conducao	
Descontos Concedidos	
Honorarios Contabeis.....	(6.050,00)
Honorarios Contabeis	
Material de Consumo - Escritorio.....	(506,62)
Material de Consumo - Escritorio	
Material de Escritorio	
Pro-Labore.....	(57.039,96)
Pro-Labore	
Encargos Previdenciarios.....	(10.793,91)
Encargos Previdenciarios	
Jornais/Revistas/Boletins	
Maquinas Equip. Conservacao e Reparos	
Propaganda e Anuncios	

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ : 07.913.781/0001-54****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018**

Seguros Diversos	
Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)	(9.893,32)
Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)	
Despesas c/ Servicos Terceiros (PF)	(6.500,00)
Despesas c/ Servicos Terceiros (PF)	
Despesas Diversas.....	(1.423,11)
Despesas Diversas	
Taxes Diversas.....	(227,44)
Taxes Diversas	
Combustiveis e Lubrificantes.....	(4.910,00)
Combustiveis e Lubrificantes	
Gasto c/ Cartorio.....	(40,14)
Gasto c/ Cartorio	
Aluguel Equipamentos	
Xerox/Autenticacoes	
Conservacao de Veiculos	
Depreciacao do Exercicio (Dif.IPC/BTN-90	
Luz.....	(3.063,94)
Luz	
Telefone.....	(3.285,49)
Telefone	
Folha de Pagamento.....	(176.990,98)
Folha de Pagamento	
Vale Transporte	
Adiantamento de Salário	
ICMS.....	(14.850,84)
ICMS	
IPI	
ISSQN	
Imposto de Renda	
PIS Receita Operacional	
Impostos Municipais	
Impostos Estaduais	
Impostos Federais.....	(34.779,76)
Impostos Federais	
Contribuicao Sindical Patronal	
Outras Taxas	
Juros Passivos	
Descontos Concedidos	
Despesas Bancarias.....	(123,79)
Despesas Bancarias	
Correcao Monetaria	
Multas.....	(7.275,30)
Multas	
Juros e Multas Indedutiveis	
Variacao Monetaria Passivas	

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ : 07.913.781/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

IOF s/ Aplicacoes Financeiras
Resultado do Exercicio
Correcao Monetaria do Balanco
Correcao Monetaria Complementar - 1990

RESULTADO DO EXERCICIO..... 240,50

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2018.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2018

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.I.: 55.892 SSP/RO CPF: 080.099.452-34

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
CRC/RO 003353-0/8 CPF 420.815.802-68
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
RG 389.733 SSP/RO



PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ : 07.913.781/0001-54

NIRE : 11200448403 Data: 03/04/2006

RUA SALGADO FILHO, 2033 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Porto Velho/RO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA	562.633,98	
Caixa	562.633,98	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	31.931,44	
Caixa Economica Federal	31.931,44	
CLIENTES	21.111,26	
Diversos	21.111,26	
ESTOQUES		
MERCADORIAS P/ REVENDA	36.388,42	
Mercadorias p/ Revenda	<u>36.388,42</u>	652.065,10

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.766,44	
Salarios e ordenados a pagar	<u>9.766,44</u>	9.766,44

ATIVO NAO CIRCULANTE

ATIVO NAO CIRCULANTE		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.710,09	
Maquinas e Equipamentos	4.710,09	
MOVEIS E UTENSILIOS	697,17	
Moveis e Utensilios	697,17	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	3.235,60	
Depreciação Acumulada - Veiculos	<u>3.235,60</u>	8.642,86

TOTAL DO ATIVO

670.474,40

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2018

Santos

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.I.: 55.892 SSP/RO CPF: 080.099.452-34

Terezinha do Nascimento Izel
 TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
 CRC/RO 003353-0/8 CPF 420.815.802-68
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE
 RG 389.733 SSP/RO



PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ : 07.913.781/0001-54

NIRE : 11200448403 Data: 03/04/2006

RUA SALGADO FILHO, 2033 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Porto Velho/RO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

EXIGIVEL

FORNECEDORES	182.931,71
DIVERSOS	158.382,71
Springer Carrier Ltda	24.549,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.897,30
INSS	762,33
FGTS	1.134,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.465,44
SIMPLES A RECOLHER	<u>1.465,44</u>
	186.294,45

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Capital Social	200.000,00
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	284.179,95
Lucro/Prejuizo do Exercicio	<u>284.179,95</u>
	484.179,95

TOTAL DO PASSIVO

670.474,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 670.474,40 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2018

Santana
 PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.I.: 55.892 SSP/RO CPF: 080.099.452-34

Terezinha
 TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
 CRC/RO 003353-0/8 CPP 420.815.802-68
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE
 RG 389.733 SSP/RO



PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ 07.913.781/0001-54
RUA SALGADO FILHO, 2033 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 76804-118
FONE: (69) 3229-0099
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Livro: 10
Folha: 0112

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Líquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	652.065,10 + 9.766,44 186.294,45 + 0,00	3,55
Índice de Líquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	652.065,10 186.294,45	3,50
Índice de Líquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	615.676,68 - 36.388,42 186.294,45	3,11
Índice de Líquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	615.676,68 186.294,45	3,30
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	670.474,40 186.294,45	3,60

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
 CPF 080.099.452-34 RG 55.892 - SSP/RO
 SÓCIA ADMINISTRADORA

TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
 CPF 420.815.802-68 RG 389.733 - SSP/RO
 CRC/RO - 003353/0-8
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2019/00003773
 Nome: TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL CPF: 420.815.802-68
 CRC/UF n.º RO-003353/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 18.08.2019
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIARIO
 Nº 0010 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 420.815.802-68 Controle : 1315.1629.1943.2256



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulários contínuos, 0114 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0114 e que serviu de Livro Diário de numero 010 na forma da IN 11 (onze) de 05/12/2013 do DREI, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de escrituração contábil de 01/01/18 a 31/12/18.

Empresa : PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereco : RUA SALGADO FILHO, 2033

Cidade : Porto Velho / RO

Bairro : NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP : 76804118

CNPJ..... : 07.913.781/0001-54

Inscr. Estadual . : 00000001466453

Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

No. da Inscricao : 11200448403 , em 3 de Abril de 2006

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2018

Izabel
 PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.I.: 55.892 SSP/RO CPF: 080.099.452-34

Terezinha
 TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE - CRC/RO 003353/0-8
 CPF 420.815.802-68 RG 389.733 SSP/RO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.913.781/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2006
NOME EMPRESARIAL PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMA TECH CLIMATIZAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALGADO FILHO	NÚMERO 2033	COMPLEMENTO	
CEP 78.901-500	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (69) 3222-3291 / (69) 9991-3736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2019 às 11:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

Inscrição Municipal 14227303
Nome do Contribuinte PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: PRIMA TECH CLIMATIZADO
Inscrição Imobiliária: 03020060165001
CNPJ: 07.913.781/0001-54
Localização: RUA SALGADO FILHO
Número do Imóvel: 2033
Bairro do Imóvel: NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Complemento do Imóvel:
Cep: 76804039
Data de Abertura - JUCER: 03/04/2006
Data de Cad. no Município: 19/12/2007

ALVARÁ: 1458/2019

Área Utilizada: 50,00 m²

Área da Publicidade:

* Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m² ou fração.

LISTA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE

4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	PRINCIPAL
2621-3/00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDARIA
3329-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	SECUNDARIA
4329-1/03	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	SECUNDARIA
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	SECUNDARIA
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	SECUNDARIA
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	SECUNDARIA
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	SECUNDARIA
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	SECUNDARIA
4674-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	SECUNDARIA
4686-9/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO	SECUNDARIA
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	SECUNDARIA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SECUNDARIA
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	SECUNDARIA
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SECUNDARIA
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	SECUNDARIA
4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDARIA
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1º, da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

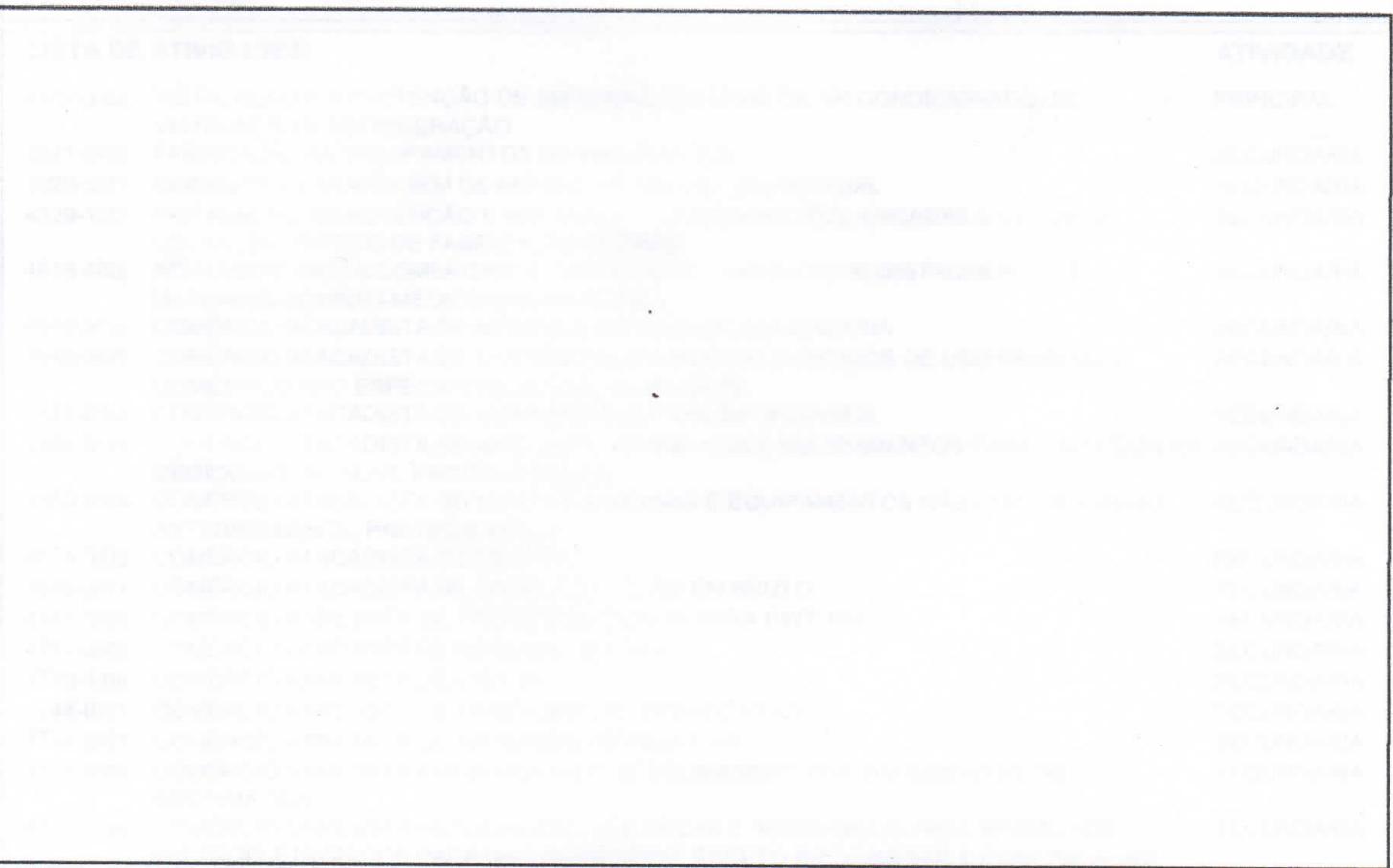
PORTO VELHO, Quarta-feira 24 Abril 2019.

VALIDADE

31/03/2020

Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada
no site www.semfazonline.com

4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SECUNDARIA
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	SECUNDARIA
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	SECUNDARIA
4789-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	SECUNDARIA
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	SECUNDARIA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	SECUNDARIA
9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA



Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1º, da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedência da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição

PORTO VELHO, Quarta-feira 24 Abril 2019.

VALIDADE

31/03/2020



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300302476**

Código de Controle: **300302476**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **07913781000154**

Nome ou Razão Social: **PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Emitida em.: **31/10/2019 13:52:05**

Validade....: **29/01/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

[Fechar Janela](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 21 Novembro 2019 - 11:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 95767/2019
DATA DE EMISSÃO: 21/11/2019 11:40:34

NOME: PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 07913781000154
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, n° 2033
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDES
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 2 0044840-3	07.913.781/0001-54	03/04/2006	03/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SALGADO FILHO, 2033, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, 76.804-118

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO E DE REFRIGERAÇÃO, PARTES E PEÇAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PERIFERICOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E APARELHOS DE USO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS À ÓRGÃO PÚBLICO, ESTADUAL E MUNICIPAL; FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DA SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO - CIRURGICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E SEUS ARTEFATOS, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIOS); ATIVIDADES DE LIMPEZA EM IMÓVEIS; ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; LIMPEZA URBANA; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS; FABRICAÇÃO E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PARA MAQUINAS ELETRONICAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E A MONTAGEM DE MICRO-COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS; DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE 'SOFTWARES'; CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA; ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS, PARA USO COMERCIAL, TECNICO E PROFISSIONAL, PEÇAS E ACESSORIOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA; LOCAÇÃO DE COMPUTADORES SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; LOCAÇÃO DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS.

PORTO VELHO - RO, 04 de agosto de 2017

17/039670-3

Eu,
Conferi e assino.



JU
ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Madson Gomes Bezerra
Téc. do Registro do Comércio
Mat. 200465

Av. Pinheiro Machado, 326 - Arigolândia - Porto Velho/RO - CEP 76801-177

Fone: (69) 3216-8622 - Fax: (69) 3216-8622 - <http://www.jucer.ro.gov.br>

e-mail: gabinete@jucer.ro.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDES
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

11 2 0044840-3

CNPJ

07.913.781/0001-54

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA

080.099.452-34

198.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXXXX

ANTONY NELSON MELO

522.654.982-20

2.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 29/05/2015

Número: 110449332

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: OFICIO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): OUTROS

PORTO VELHO - RO, 04 de agosto de 2017

Eu,
Conferi e assino.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Madsan Gomes Bezerr e
Téc. do Registro do Comércio
Mat. 200465

17/039670-3





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.913.781/0001-54

Razão Social: PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA SALGADO FILHO, 2033 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Porto Velho / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2676880	31/10/2019	26/09/2019	26/12/2019

Dados básicos:

CNPJ : 07.913.781/0001-54
Razão Social : PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome fantasia : PTIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS
Data de abertura : 03/04/2006

Endereço:

logradouro: AV. SALGADO FILHO
N.º: 2033 Complemento:
Bairro: NOSSA SENHORA DA GRACA Município: PORTO VELHO
CEP: 78901-500 UF: RO

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	
	DWJ7BXHK41U9RBYX

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.913.781/0001-54

Razão Social:

PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

RUA SALGADO FILHO 2033 / N S DAS GRACAS / PORTO VELHO / RO / 78901-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

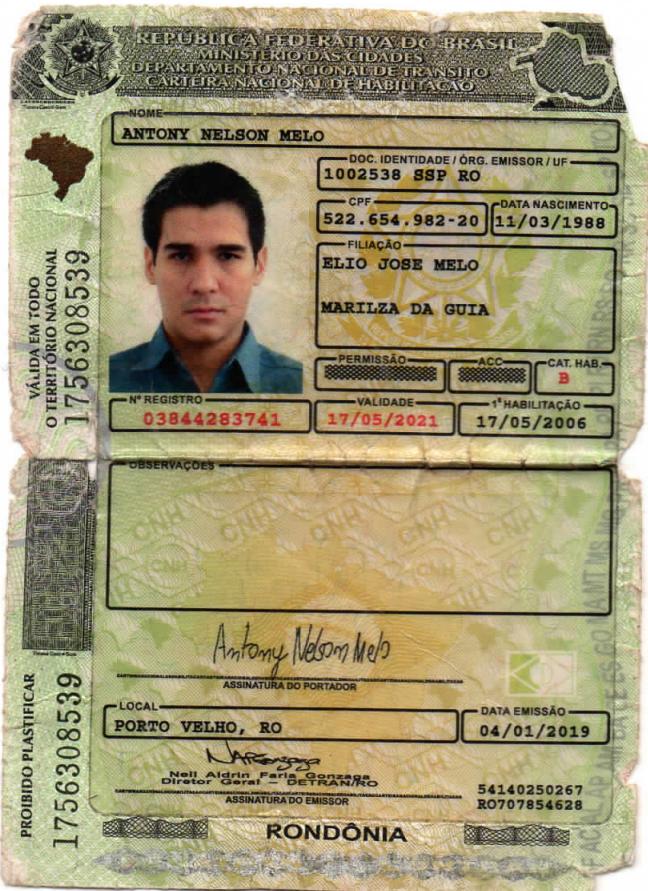
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2019 a 08/01/2020

Certificação Número: 2019121004222210170370

Informação obtida em 10/12/2019 17:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELIO JOSÉ MELO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.888.200 SSP-PR, expedida em 12/01/1983 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o n.^º 537.655.089-34, nascido aos 09/09/1964, natural de Matos Costa/SC, filho de José Melo e de Geraldina de Souza Melo, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia na Rua Monte Azul, 1521, Nova Floresta, 76807-160 e;

IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 10/09/1957, natural de Porto Velho/RO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 55.892, expedida pela SSP-RO, em 16/02/1976 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda sob o n.^º 080.099.452-34, filha de Avelino Santana e de Maria Rosilda da Silva Santana, residente e domiciliada na Rua Monte Azul, 1521, Nova Floresta, Porto Velho, Estado de Rondônia, 76807-160, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com Denominação Social de “**PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**”, estabelecida na Rua Salgado Filho, 2033, Nossa Senhora das Graças, 76804-118, nesta cidade de Porto Velho-RO, com atos constitutivos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº. 112.0044840,3, por despacho da sessão do dia 03/04/2006 e primeira alteração

contratual sob o n.º 11032575,6, por despacho da sessão do dia 03/12/2007 e segunda alteração contratual sob o n.º 110330673, por despacho da sessão do dia 14/04/2008, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 07.913.781/0001-54, os quais neste ato resolvem alterar e consolidar o Contrato Social Primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ELIO JOSÉ MELO**, que ora retira-se da sociedade, cede e transfere 118.000 (cento e dezoito mil) de suas quotas de capital social, perfazendo um total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para a sócia remanescente **IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA** e o restante de suas quotas de capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ANTONY NELSON MELO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ANTONY NELSON MELO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido aos 11/03/1988, natural de Cuiabá - MT, portador da Cédula de Identidade R.G. 1002538, expedida pela SSP-RO e inscrito no cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda sob o n.º 522.654.982-20, Carteira Nacional de Habilitação 03844283741, expedida pelo DETRAN/RO, em 08/09/2011, filho de Elio José Melo e de Marilza da Guia, residente e domiciliado na Rua Monte Azul, 1521, Nova Floresta, Porto Velho, Estado de Rondônia, 76807-160.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social por força de cessão e transferência de quotas fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA	99%	198.000	198.000,00
ANTONY NELSON MELO	1%	2.000	2.000,00
TOTAL		200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pela sócia **IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA**, com poderes e atribuições de administradora, a quem caberá a representação da sociedade em juízo ou fora dele e nas relações

com terceiros, a movimentação de títulos e valores e demais operações bancárias, saques, emissão de cheques, duplicatas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, validamente obrigados à sociedade, ativa e passiva, podendo outorgar procurações com plenos poderes.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios resolvem ainda adaptar o restante do Contrato Social às disposições da Lei nº. 10.406/2002, (Código Civil) em vigor a partir de 11.01.2003, que, consolidado, passa a ter a seguinte redação:

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Denominação social **PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Salgado Filho, 2033, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, Estado de Rondônia, 76804-118.

OBJETO SOCIAL

CLAÚSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é o ramo de:

>Comercio Atacadista de Ar condicionado e de Refrigeração, partes e peças;

- > Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de Ventilação e refrigeração;
- > Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- > Comercio Varejista de materiais hidráulicos;
- > Comercio varejista de material elétrico;
- >Comercio varejista de vidros;
- > Comercio varejista de tintas, vernizes e similares;
- > Comercio varejista de cimento;
- > Com. Varej. de maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos;
- > Comercio varejista de suprimentos para informática;
- > Comercio varejista de periféricos para informática;
- > Comercio varejista de equipamentos de informática, peças e acessórios;
- > Comercio varejista de maquinas e aparelhos de uso domésticos;
- > Comercio varejista de artigos de papelaria;
- > Comercio varejista de moveis escolares;
- >Prestação de serviços de consultoria, administração e projetos a órgão Publico, estadual e municipal;
- >Fabricação de Computadores;
- >Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para escritório, partes e peças;
- >Comércio atacadista de equipamentos de comunicação, partes e peças;
- >Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais, suas peças e acessórios;
- >Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e da segurança do trabalho;
- >Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- >Manutenção de estações e redes de telefonia e comunicação;
- >Comercio atacadista de instrumentos e materiais medico-cirurgicos-hospitalares e laboratoriais.
- >Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia;

- >Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- >Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- >Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- >Comércio varejista de máquinas e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal;
- >Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório.
- >Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
- >Comércio varejista de artigos de papelaria (papel, papelão, cartolinhas, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritórios);
- >Atividades de limpeza em imóveis;
- >Atividades de apoio à administração pública;
- >Limpeza urbana;
- >Comércio atacadista de móveis;
- >Fabricação e equipamento periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações.
- >Desenvolvimento de projeto e a montagem de micro-computadores, servidores, notebooks, seus componentes e periféricos;
- >Desenvolvimento e comercialização de "softwares";
- >Consultoria em sistema de informática;
- >Assessoria em sistema de informática;
- >Comercio varejista de máquinas, equipamentos e móveis para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios;
- >Representação comercial;
- >Manutenção, reparação e instalação de maquinas de escritório e de informática;
- >Serviços de manutenção de equipamentos de telecomunicações e informática;
- >Locação de computadores sem operador;
- >Locação de equipamentos para processamento de dados;
- >Locação de aparelhos de jogos eletrônicos.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA	99%	198.000	198.000,00
ANTONY NELSON MELO	1%	2.000	2.000,00
TOTAL	100%	200.000	200.000,00

§ 1º Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

§ 2º Não exercido, por qualquer dos sócios, o direito de preferência mencionado no Parágrafo Primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da deliberação pelo aumento do capital, a parcela que lhe caberia no aumento será distribuída entre os demais sócios, preferencialmente na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades no dia 03/04/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, por maioria no capital social, dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

§ 1º O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, comunicará a sociedade e os demais quotistas por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento.

§ 2º Caso mais de um sócio decida exercer seu direito de preferência, as quotas serão divididas entre eles na proporção das quotas que já possuírem.

§ 3º Não exercido o direito de preferência dentro de 30(trinta) dias, contados da comunicação escrita à sociedade, ficará o sócio livre para ceder suas quotas ou aliená-las a terceiros.

§ 4º A autorização para a alienação de quotas mencionada no Parágrafo Terceiro desta Cláusula tem validade de 30 (trinta) dias, após os quais a alienação só poderá ser realizada após nova notificação, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo, celebrados entre os mesmos.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia **IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA**, com poderes e atribuições de administradora, a quem caberá a representação da sociedade em juízo ou fora dele e nas relações com terceiros, a movimentação de títulos e valores e demais operações bancárias, saques, emissão de cheques, duplicatas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, validamente obrigados à sociedade, ativa e passiva, podendo outorgar procurações com plenos poderes.

- (a) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- (b) abrir e operar contas bancárias;
- (c) assumir obrigações, inclusive requerer empréstimos, mediante a assinatura de títulos de créditos e celebração de quaisquer contratos, inclusive de locação de imóveis;
- (d) onerar ou alienar bens, móveis ou imóveis, e direitos da sociedade;
- (e) nomear procuradores em nome da sociedade;
- (f) praticar quaisquer outros atos necessários aos fins da sociedade.

§ 1º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo se houver autorização de sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

§ 2º O administrador poderá fazer-se representar por procuradores, com fins específicos.

§ 3º As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período de validade limitado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecida pelos sócios e levada a conta de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) procederá ao levantamento dos balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelo(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social.

§ 1º Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará:

a proporção de cada sócio no capital social;

a proporção definida pelos sócios, por maioria no capital social, podendo ser diversa da proporção de cada sócio no capital social; não havendo acordo nesse sentido, a distribuição observará a proporção de cada sócio no capital social.

§ 2º Os sócios poderão decidir, por maioria, pelo levantamento de balanços parciais (semestrais, trimestrais, etc.) e, havendo lucros ou reservas, poderão determinar a distribuição antecipada de dividendos.

§ 3º Dos lucros ou prejuízos: Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um (Vide Cláusula 4ª), ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, nas formas da Cláusula 13ª e 14ª, deliberarão sobre as contas do(s) administrador, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designarão administradores, quando for o caso e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo que a cada quota social corresponderá um voto.

§ 1º Em caso de empate, prevalecerá à decisão sufragada pelo maior número de sócios e, se mesmo assim, persistir o empate, caberá ao juiz decidir.

§ 2º Salvo se este Contrato Social exigir quorum mais elevado, as deliberações serão tomadas por maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito de qualquer deles expedido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 1º Para que as reuniões possam se instalar, e validamente deliberar, será necessário à presença de pelo menos 2 (dois) sócios cuja participação total represente a maioria do capital social.

§ 2º Qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

§ 3º A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social ou se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A retirada, morte, incapacidade, exclusão, falência de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la.

1º Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, onde serão fixados os haveres a serem pagos a seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es).

2º Os haveres do sócio retirante, morto, incapaz, excluído, falido, serão calculados com base em balanço especial levantado pela sociedade de acordo com o patrimônio líquido contábil, e serão pagos, em bens ou dinheiro, a ele, a seus herdeiros, ou sucessores, conforme o caso, em 12(sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base no índice governamental permitido para tais fins, vencível a primeira parcela 60(sessenta) dias da data do balanço especial, que será obrigatoriamente levantado no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento.

§ 3º O pagamento dos haveres em bens, ficará diretamente condicionado à anuência do(s) beneficiário(s).

§ 4º Em caso de morte de sócio, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderão, por maioria no capital social, deliberar pelo ingresso do(s) sucessor(es) do sócio morto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídos quotas sociais a cônjuge não-sócio, a este

serão pagos os respectivos haveres sociais, nas formas dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula 16^a.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: No caso de apuração de haveres pagos a sócio retirante, bem como a sucessores ou ex-cônjuge de sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Parágrafo Único: Caso mais de um sócio decida suprir as quotas do sócio retirante, morto, incapaz, excluído, falido, o respectivo valor será dividido entre eles na proporção das quotas que já possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, e seus haveres serão apurados nas formas estabelecidas pelo Parágrafo Segundo da Cláusula 16^a.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos termos do art. 1.114 do Código Civil, a sociedade poderá ser transformada por deliberação do(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social, indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

Antony Nelson Melo

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por em comum acordo em tudo o quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas, todas maiores, capazes e idôneas.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2012.



ELIO JOSÉ MELO
Sócio Retirante



IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA
Sócia Remanescente

Antony Nelson Melo
ANTONY NELSON MELO
Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS:

Terezinha do Nascimento Izel
TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL
C.P.F. (M.F.) 420.815.802-68
R.G. 389.733 SSP-RO

Joelma do Nascimento Izel
JOELMA DO NASCIMENTO IZEL
C.P.F. (M.F.) 786.793.892-34
R.G. 765.886 SSP-RO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2012 SOB Nº: 110401393 Protocolo: 12/031528-9, DE 18/07/2012
Empresa: 11 2 0044840 3 PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
<i>[Signature]</i> ADRIANA PIRES DE SOUZA SECRETÁRIA-GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 06247/2013

VALIDADE: 04/07/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: PRIMA TECH CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 07.913.781/0001-54 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14227303 N° DO PROCESSO: 08.06247-800/2013

ENDEREÇO: RUA: SALGADO FILHO, 2033, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 ÁREA OCUPADA: 50 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA CPF: 080.099.452-34

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FORMAÇÃO PROFISSIONAL: VISTO DO CONSELHO:

TALVÂNIO LIMA CAVALCANTE Eletrotécnico CREA/RO 8990

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	MÉDIO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MÉDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida por AUTO INSPEÇÃO (Art. 18 do Dec. 14.327 de 21.10.2016).

2 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

3 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

 Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: dd8dacf5

Porto Velho, 17/08/2019 10:10:44



Assinatura do Gerente
Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 31/10/2019

IDENTIFICAÇÃO

C.P.F/C.N.P.J:	07.913.781/0001-54	Inscrição Estadual:	00000001466453
Nire:	11200448403	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RUA -SALGADO FILHO		
Complemento:			
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Número:	2033
Município:	PORTO VELHO	CEP:	78901500
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:	RUA SALGADO FILHO - N:2033		
Bairro:	NOSSA SENHORA DAS GRACAS		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:		UF:	RO
Fax:		CEP:	78901500
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	02/03/2010
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	25/02/2010		
Código da Atividade Principal:	4322302		
Descrição da Atividade:	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VE		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4649499 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4674500 COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751200 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4651602 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA
2621300 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
4686901 COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO
3329501 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4329103 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4618402 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
9609299 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	420.815.802-68	Nr. CRC:	RO00335308
Nome/Razão Social: TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL			
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	Campos Sales		
Bairro:	Centro	CEP:	76801090
Município:		UF:	RO
Telefone:		Fax:	
E-mail			
Código do Regime	Regime Especial		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.913.781/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:20 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **7D59.8C78.4EAD.EFCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 11566519
Emitido em: 06/01/2020
Válida até: 05/02/2020

INTERESSADO: PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.913.781/0001-54

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de débito;
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.913.781/0001-54

Certidão nº: 188087786/2019

Expedição: 31/10/2019, às 12:15:42

Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.913.781/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **PRIMA TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.913.781/0001-54, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: HZVE-NH6M-3JD3-7XJS**;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 06/01/2020 21:35:35 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

[Imprimir Certidão](#)

[Nova Consulta](#)



CNO - Certidão Negativa Online.

Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.